

(Mons. Nelson)

# **PROJETO**

# **CARIDADE III**

GARANHUNS-PE 2023

**ENDEREÇO** 

Rua : Leopoldo Faustino de Albuquerque, 963 Bairro São José CEP: 55.294-305 Garanhuns - Pernambuco CNPJ

03.673.146/0001/96

FONE

(87)99142-6969

crechesantaterezinhagaranhuns@gmail.com



(Mons. Nelson)

#### Anexo II

# APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, BREVE HISTORICO E APRESENTAÇÃO DO PROJETO CARIDADE III

A Creche Santa Terezinha, é uma instituição privada, sem fins lucrativos, sendo instituída como entidade de direito privado, de personalidade Jurídica sob o CNPJ número 03.673.146/0001-96 com sede própria na cidade de Garanhuns, Pernambuco, Brasil, situada à Rua: Leopoldo Faustino de Albuquerque, 963 – São José, Garanhuns – PE, fundada em 1º de outubro de 1999, regida por estatuto próprio e de acordo com as disposições legais que lhes forem aplicáveis, podendo exercer suas atividades em qualquer parte do território Nacional.

Nossa história começou quando o Pe. Nelson, então pároco da Igreja de Santa Terezinha nesta comunidade acompanhava os trabalhos de evangelização da favela denominada "boca de lixo", ao que com muito empenho e dedicação junto com os servicos sociais da nossa diocese conseguiu construir 37 casas denominadas hoje de Vila Canadá onde abrigamos e assistimos as famílias daquela comunidade. Daí, a necessidade de construir um espaço para acolher e assistir as crianças e famílias dessa localidade. Logo, surge a creche Santa Terezinha, com esse objetivo de promover ações de defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, sendo esse, o direito a creche, e com isso assistir as famílias que precisavam deixar seus filhos em busca de trabalhos para ajudar o sustento de casa. Com isso, a creche Santa Terezinha tem como objetivos, além de Acolher e apoiar crianças e adolescentes carentes, a proteção à suas famílias, à infância, a maternidade, à velhice visando a integração para o mercado de trabalho, oferecer às crianças, orientação geral que contribua para sua formação humana, moral e religiosa; bem como educação infantil, Proporcionar a integração do trabalho da creche com as famílias das crianças e adolescentes assistidos, em sua dimensão social e evangélica, Proporcionar dentro do possível: assistência médico odontológica; ensino profissionalizante e desenvolvimento psicomotor, utilizando as artes plásticas, música, teatro e outros meios pedagógicos.

Desde então acompanhamos e assistimos as famílias selecionadas e identificadas como de risco ou alto risco e baixa renda de acordo com a especificação

**ENDEREÇO** 

Rua : Leopoldo Faustino de Albuquerque, 963 Bairro São José CEP: 55.294-305 Garanhuns - Pernambuco CNPJ

03.673.146/0001/96

FONE

(87)99142-6969 crechesantaterezinhagaranhuns@gmail.com



(Mons. Nelson)

de cada caso e com as nossas condições financeiras. Para acolher e assistir essas necessidades temos garantido o apoio de voluntários e suporte de amigos. O que devido a grande crise financeira que atravessamos nos últimos anos estamos passando sérias dificuldades por sofrer grandes perdas de doações.

Falar de creche é falar de criança que é em sua grande parte, o imaginário dos seus pais e da sociedade. São nos primeiros anos de vida que a criança necessita de estímulos para desenvolver suas habilidades lógicas, emocionais, musicais, sonoras e sociais, bem como um bom convívio familiar. A Creche Santa Terezinha tem prestado relevantes serviços à comunidade, sempre ajudando a estimular todos os aspectos do desenvolvimento infantil das crianças que acompanha, através da interação com a equipe devidamente capacitada, colegas e materiais selecionados. Assim, quando as mesmas se encontram em ambiente diferente do ambiente familiar, elas tendem a escolher entre atividades do seu interesse, a sua capacidade e seus estilos de aprendizagem individuais.

A presente gestão da Creche Santa Terezinha, recebe testemunhos de pais, familiares, e voluntários sobre a importância que é o relacionamento das crianças em nossa instituição, e enfatizando e afirmando o excelente trabalho ofertado a comunidade. Diante disso, ao longo desses 24 anos de existência, a Creche Santa Terezinha vem contribuindo de forma a promover ações de defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, sendo esse, o direito a creche, com atividades de educação infantil em que são acolhidas e assistidas de forma direta, 50 crianças de 03 anos a 05 anos e 11 meses que frequentam a instituição e que são divididas em duas turmas, sendo infantil I e infantil II no período de segunda a sexta feira, no horário das 13:00 horas as 17:00 horas, e suas respectivas famílias, que vivem no território de atuação no endereço acima citado, além de abranger as comunidades no entorno da sede da instituição que vivem em situação de vulnerabilidade social.

O projeto Caridade III, é uma sequência de um trabalho sistemático, que já vem sendo desenvolvido em anos anteriores em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Garanhuns, garantindo assim que as atividades pedagógicas e administrativas da instituição, que irão promover, defender e

**ENDEREÇO** 

Rua : Leopoldo Faustino de Albuquerque, 963 Bairro São José CEP: 55.294-305 Garanhuns - Pernambuco CNPJ

03.673.146/0001/96

**FONE** 

(87)99142-6969 crechesantaterezinhagaranhuns@gmail.com



(Mons. Nelson)

garantir a assistência ao público acima citado, o direito a creche, continuem sendo realizadas de forma efetiva e eficaz, tendo como foco e objetivo principal, angariar recursos financeiros para a aquisição de material permanente e pagamento de pessoal que irá dar esse aporte necessário para o desenvolvimento das atividades, uma vez que precisamos sempre buscar mecanismos eficazes para que com uma linguagem lúdica, possamos melhor transmitir conhecimentos didáticos pedagógicos e com isso proporcionarmos um melhor desenvolvimento intelectual e social das crianças.

O presente projeto tem como pleito concorrer ao edital de chamamento público nº 001/2023 lançado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que após aprovado, firmaremos Termo de Fomento com a Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos para receber o recurso oriundo do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, no intuito de dá continuidade aos trabalhos já prestados à sociedade, ampliando nossos serviços com a contratação de Recursos Humanos e aquisição de materiais permanentes.

(Mons. Nelson)

#### Anexo III

# Declaração de Ciência e participação.

Declaro, em atendimento a determinação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns/PE, na qualidade de dirigente desta entidade, sob as penas da Lei, em especial o artigo 299 do Decreto Lei 2.848/1940 (Código Penal), que após a análise do projeto ao final qualificado, a ser financiado pelo COMDICA, conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2023, concordo com a execução das atividades que envolvem nossas instalações e ou a participação de nossos funcionários, conforme estabelecido no plano de trabalho do referido projeto.

#### DADOS DO PROJETO A SER FINANCIADO PELO COMDICA

Nome OSC	Creche Santa Terezinha						
CNPJ	03.673.146.0001/96						
Nome do Projeto	Caridade III						
Objeto Projeto	Recursos humanos/Pagamento de pessoal e aquisição de materiais permanentes.						
Duração Projeto	12 meses						

Garanhuns, 06 de Abril de 2023

Monsenhor Nelson Brito da Silva

RG: 1.148.671 SDS/PE e CPF: 248.518.254-04

Diretor-Presidente

# The same of the sa

# CRECHE SANTA TEREZINHA

(Mons. Nelson)

#### Anexo IV

# **DESRCIÇÃO TECNICA DO PROJETO**

#### 1. JUSTIFICATIVA

Diante de um contexto socioeconômico de vulnerabilidade em que a comunidade onde está localizada a sede da instituição e suas comunidades em entorno vivem, a Creche Santa Terezinha vem ao longo de seus 24 anos de funcionamento em sede própria, com uma estrutura adaptada para as crianças, com salas amplas e arejadas, banheiros infantis individuais (masculino e feminino), refeitório, equipamento de diversão (brinquedos como balanço, escorrego, gangorra) entre outros, o que nos permite promover atividades educacionais de ensino aprendizagem, lúdicas e atividades psicomotoras como recreação, proporcionando assim enquanto mediadores, o desenvolvimento integral das crianças (artigo 29 da LDB), e em consonância com a família e a sociedade, a instituição segue cumprindo sua destinação estatutária e, de certa forma, suprindo, o papel do Estado.

Para se oferecer educação de qualidade é preciso de recursos financeiros, materiais e humanos, de pessoas dedicadas e que desenvolvam seus trabalhos pautado nos valores da instituição. Para isso, necessitamos ampliar o nosso quadro de funcionários com a contratação de uma merendeira e adquirirmos alguns materiais permanentes como computador para acesso a pesquisas, internet, TV smart para uso didático pedagógico como vídeos, canais infantis para uma seção de cinema dentro do conteúdo das atividades em sala, sendo esta uma ferramenta de aprendizagem que muitas vezes não são acessíveis as crianças, impressora para impressão das atividades de sala de aula bem como para uso administrativo, notebook para acessibilidade móvel em participações em apresentações de projetos, reuniões mensais com mães ou responsáveis sendo este um aporte para o uso de data show, participação em formações diversas, entre outros, mesas para refeitório para distribuição da merenda, lanches e etc, armários tipo fichário para arquivamento de documentos diversos. Por isso a aprovação desse projeto é de suma importância para a manutenção das nossas atividades.

**ENDERECO** 

Rua : Leopoldo Faustino de Albuquerque, 963 Bairro São José CEP: 55.294-305 Garanhuns - Pernambuco CNPJ

03.673.146/0001/96

FONE

(87)99142-6969

crechesantaterezinhagaranhuns@gmail.com



(Mons. Nelson)

#### 2. Público-alvo

A Creche Santa Terezinha acolhe e assiste a 50 (cinquenta) crianças com faixa etária de 03 anos a 05 anos e 11 meses em situação de vulnerabilidade social. Além de um número aproximado de outras 20 crianças e adolescentes que já passaram pela instituição e que dispõe da mesma para prática de atividades extras quando assim tiverem como por exemplo, aulas de reforço escolar, projetos como floreando, entre outros, assim como, quando possível, assistência as famílias com algumas doações que a instituição recebe de parceiros como o banco de alimentos do SESC Garanhuns, entre outros.

# 3. Localização e Abrangência

O projeto Caridade III será executado na sede da Creche Santa Terezinha, situada a Rua Leopoldo Faustino de Albuquerque (antiga Rua São Paulo) 963, Bairro São José, Garanhuns/PE, e abrange outras comunidades adjacentes como Brasília, vila canada, favela cabeça de porco, favela dos macacos no bairro Dom Tiago Postmam e outras em situação de vulnerabilidade social.

#### 4. Objetivo Geral

Garantir com a aquisição do recurso a contratação de pessoal e materiais permanentes, o acesso das crianças a primeira etapa da Educação Infantil (Creche), com a realização das atividades descritas no cronograma de atividades.

#### 5. Objetivos Específicos

- ✓ Oferecer atendimento direto e acompanhamento sistemático às crianças.
- ✓ Desenvolver ações educacionais, com orientação pedagógica, visando o resgate de conhecimentos tradicionais, culturais e científicos;
- ✓ Respeitar as características individuais de cada criança, estimulando comportamentos que favoreçam aprendizagens significativas e diferenciadas
- ✓ Acolher e apoiar crianças e adolescentes carentes, proteção à suas famílias e a infância.
- ✓ Oferecer às crianças, orientação geral que contribua para sua formação humana, moral e religiosa, bem como educação infantil.



(Mons. Nelson)

✓ Proporcionar a integração do trabalho da creche com as famílias das crianças e adolescentes assistidos, em sua dimensão social e evangélica.

✓ Proporcionar dentro do possível: Assistência médico odontológica, Ensino Profissionalizante e Desenvolvimento Psicomotor, utilizando as artes plásticas, música, teatro e outros meios Pedagógicos.

# 6. Cronograma de Atividades

As atividades da instituição são desenvolvidas diariamente de segunda a sextafeira no horário das 13:00 horas às 17:00 horas, com as turmas do infantil I e II, iniciando com a acolhida as crianças no portão de entrada as 13:00 horas e em seguida direcionando-as as respectivas salas de aula. Em sala, antes de tudo, se inicia com uma oração, seguindo com a chamada de frequência, alusão ao calendário (data do dia), hora do clima (clima do dia), musicalização (canto, dança, gestos), recolhimento dos cadernos para verificação das atividades de casa, contação de história e aplicação de uma atividade em relação a história contada. Seguindo para a merenda as 15:00 horas. As 15:00 horas e 15 minutos intervalo para recreação. Retornando as salas as 15:00 horas e 40 minutos, dando continuidade as atividades de colagem, pinturas e temas pertinentes ao período vivenciado naquele momento. As 16:00 horas e 40 minutos oração de despedida e as 17:00 horas liberação das crianças.

#### 7. Metodologia

O presente projeto será executado de acordo com o cronograma de atividades e o cronograma de desembolso.

#### 8. Metas e Resultados

- ✓ Preparar todas as crianças atendidas pelo projeto para quando forem inseridas no ensino Público esteja com um melhor nível de aprendizagem,
- ✓ Estabelecer essa parceria para garantir a manutenção e desenvolvimento das atividades planejadas,
- ✓ Realizar avaliações periódicas, envolvendo a equipe de trabalho, a família dos atendidos e a comunidade.

**ENDERECO** 

Rua : Leopoldo Faustino de Albuquerque, 963 Bairro São José CEP: 55.294-305

CEP: 55.294-305 Garanhuns - Pernambuco (87)99142-6969

(Mons. Nelson)

✓ Pretendemos atingir 100% das metas utilizando os materiais e recursos humanos adquiridos com a parceria do COMDICA,

✓ Adquirir materiais permanentes citados na justificativa a cima para suporte as atividades pedagógicas e administrativas ajudando na obtenção dos resultados esperados das ações diárias da instituição.

#### 9. Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e avaliação da execução do projeto serão desenvolvidos periodicamente durante todo o processo, quer durante a construção, quer, posteriormente na execução do projeto, ou seja, o funcionamento da creche, mediante a fiscalização diuturna da Diretoria Executiva da Creche, sua Coordenação Pedagógica, bem como pela atuação dos órgãos fiscalizadores oficiais.

Será feita através da observação sistemática e direta da criança, agindo como mediadora de suas conquistas, considerando a diversidade de interesses e possibilidades de exploração do mundo pela criança, através de registro para elaboração do relatório individual de cada aluno, como lista de frequência, grau e dificuldade de aprendizado, reuniões mensais com a equipe administrativa, pedagógica e mães/pais ou responsáveis.

Na primeira parte desse processo, em que a criança tem uma primeira experiência fora de casa, a Creche Santa Terezinha proporciona às crianças, um primeiro contato fora do ciclo familiar e também novas situações. É nessa primeira experiência que cada criança obtém um comportamento particular. Por isso, os nossos educadores tratam as nossas crianças com um procedimento personalizado, estendendo-se além da criança e chegando aos pais, porque a relação da criança com a nossa creche e com as outras crianças depende da relação dela com os pais e com a forma de ensino adquirido em contado com nossos educadores.

Através dessa relação básica, entre nossa creche e a família, formamos um diálogo para melhor acompanhar o desenvolvimento de cada criança com quem trabalhamos.

**ENDEREÇO** 

Rua : Leopoldo Faustino de Albuquerque, 963 Bairro São José CEP: 55.294-305 Garanhuns - Pernambuco CNPJ

03.673.146/0001/96



(Mons. Nelson)

#### ANEXO V

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

# **RECURSOS HUMANOS**

ITEM	QUANT.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO/MÊS	12 MESES	13º salário	TOTAL
01.	01.	Merendeira	4 HORAS	R\$ 652,25	7.827,00	652,25	R\$ 8.479,25
	-						
TOTAL							R\$ 8.479,25

# ENCARGOS SOCIAIS:

INSS 20% + Outras Entidades: 5,8% + RAT 1% + FAT 1% + FGTS 8% + PIS 1%= 36,80%

R\$ 3.120,26

**TOTAL SALÁRIO + ENCARGOS** 

R\$ 11.599,51

#### **RECURSO MATERIAL**

Material permanente	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Computador	01	2.865,00	2.865,00
Impressora	01	1.635,96	1.635,96
Notebook	01	3.209,85	3.209,85
Smart Tv	02	1.999,90	3.999,80
ARMARIO DE AÇO FICHARIO	02	632,61	1.265,22
		TOTAL	12.975,83

# PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR CONCEDENTE	VALOR PROPONENTE	TOTAL DE RECEITAS
ENCARGOS SOCIAIS		3.440,39	3.120,26
RECURSO HUMANO		8.479,25	8.479,25
RECURSOS MATERIAIS		12.975,83	12.975,83
VALOR TOTAL DO PROJETO			24.575,34
CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE			2.575,34

**ENDEREÇO** 

Rua : Leopoldo Faustino de Albuquerque, 963 Bairro São José CEP: 55.294-305 Garanhuns - Pernambuco CNPJ

03.673.146/0001/96

FONE

(87)99142-6969

crechesantaterezinhagaranhuns@gmail.com



(Mons. Nelson)

# **LANÇAMENTOS MENSAIS - CONCEDENTE**

DESCRIÇÃO	1º MÊS	2º MÊS	3° MES	4 MÊS	5° MÊS	6° MÊS
ENCARGOS SOCIAIS	240,02	240,02	240,02	240,02	240,02	240,02
RECURSOS HUMANOS	652,25	652,25	652,25	652,25	652,25	652,25
RECURSOS MATERIAIS	12.975,83	X	Х	X	X	X
RECURSOS OPERACIONAIS	X	X	X	X	X	Х
TOTAL	13.868,10	892,27	892,27	892,52	892,27	892,27

# **LANÇAMENTOS MENSAIS - CONCEDENTE**

DESCRIÇÃO	7º MÊS	8° MÊS	9° MES	10 MÊS	11° MÊS	12° MÊS
ENCARGOS SOCIAIS	240,02	240,02	240,02	240,02	240,02 +120,01= 360,03	240,02+120,01= 360,03
RECURSOS HUMANOS	652,25	652,25	652,25	652,25	652,25+326,12= 978,37	652,25+326,12= 978,37
RECURSOS MATERIAIS	x	X	Х	X	х	x
RECURSOS OPERACIONAIS	X	x	х	X	x	х
TOTAL	892,27	892,27	892,27	892,27	1.338,40	1.338,40

Mons. Nelson Brito da Silva

Diretor/Presidente



(Mons. Nelson)

#### Anexo II

#### BREVE HISTORICO DA ENTIDADE

A Creche Santa Terezinha, é uma instituição privada, sem fins lucrativos, sendo instituída como entidade de direito privado, de personalidade Jurídica sob o CNPJ número 03.673.146/0001-96 com sede própria na cidade de Garanhuns, Pernambuco, Brasil, situada à Rua: Leopoldo Faustino de Albuquerque, 963 – São José, Garanhuns – PE, fundada em 1º de outubro de 1999, regida por estatuto próprio e de acordo com as disposições legais que lhes forem aplicáveis, podendo exercer suas atividades em qualquer parte do território Nacional.

Nossa história começou quando o Pe. Nelson, então pároco da Igreja de Santa Terezinha nesta comunidade acompanhava os trabalhos de evangelização da favela denominada "boca de lixo", ao que com muito empenho e dedicação junto com os serviços sociais da nossa diocese conseguiu construir 37 casas denominadas hoje de Vila Canadá onde abrigamos e assistimos as famílias daquela comunidade. Daí, a necessidade de construir um espaço para acolher e assistir as crianças e famílias dessa localidade. Logo, surge a creche Santa Terezinha, com esse objetivo de promover ações de defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, sendo esse, o direito a creche, e com isso assistir as famílias que precisavam deixar seus filhos em busca de trabalhos para ajudar o sustento de casa. Com isso, a creche Santa Terezinha tem como objetivos, além de Acolher e apoiar crianças e adolescentes carentes, a proteção à suas famílias, à infância, a maternidade, à velhice visando a integração para o mercado de trabalho, oferecer às crianças, orientação geral que contribua para sua formação humana, moral e religiosa; bem como educação infantil, Proporcionar a integração do trabalho da creche com as famílias das crianças e adolescentes assistidos, em sua dimensão social e evangélica, Proporcionar dentro do possível: assistência médico odontológica; ensino profissionalizante e desenvolvimento psicomotor, utilizando as artes plásticas, música, teatro e outros meios pedagógicos.

**ENDEREÇO** 

Rua : Leopoldo Faustino de Albuquerque, 963 Bairro São José CEP: 55.294-305 Garanhuns - Pernambuco

03.673.146/0001/96



# Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex Pessoa Jurídica

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0067-1 - GARANHUNS-GARANHUNS,PE, inscrita no CNPJ n.º 00.000.000/0067-18, (II) Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada Poupex, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

Proponente/Contratante: CRECHE SANTA TEREZINHA, CNPJ n.º 03.673.146/0001-96, ASSISTENCIA SOCIAL, sediada à R LEOPOLDO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE 963, CEP 055295-970, telefone(s) (87) 99142-6969.

# Dirigente(s)

Nome	CPF
NELSON BRITO DA SILVA	248.518.254-04
CICERA ALVES DOS SANTOS	810.506.824-91
	010.300.024-91

#### Dados da conta

gência 0067-1, Conta-Corrente n.º 272.801-X, Poupança Ouro n.º 510.272.801-2 e Poupança Poupex n.º 960.272.801-4 abertas em 09/05/2023.

Declarações e autorizações

- O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.
- O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.
- O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. erá realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).
- O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.
- O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações





# Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex Pessoa Jurídica

sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

- O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.
- O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.
- O Proponente/Contratante identificado propõe e o Contratado ACEITA a abertura de conta(s)prente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex.
- O Proponente/Contratante declara-se ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01010133, 27/09/2022, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao Proponente/Contratante por meio de email ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.
- O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde iá autoriza.
- O Proponente/Contratante declara-se ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do Proponente/Contratante os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001\* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500\* ou 0800-729-0500. Caso o Proponente/Contratante considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar





# Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex Pessoa Jurídica

em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

\* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data GARANHUNS

(PE), 09/05/2023

#### Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: CRECHE SANTA TEREZINHA

CNPJ: 03.673.146/0001-96





5 c + 2

#### Consultas - Extrato de conta corrente

#### Cliente - Conta atual

Agência

Conta corrente 272801-X CRECHE S TEREZINHA

Período do

extrato

Mês atual

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/05/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00
Data de Det	oito de Juros						31/05/2023
IOF *							0,00
Data de Det	oito de IOF						01/06/2023

OBSERVAÇÕES: -----

Transação efetuada com sucesso por: JC149012 NELSON BRITO DA SILVA.